

60ª Zona Eleitoral	24
Sentença	24
61ª Zona Eleitoral	29
Editais	29
79ª Zona Eleitoral	30
Intimação	30
99ª Zona Eleitoral	39
Intimação	39
106ª Zona Eleitoral	46
Intimação	46
107ª Zona Eleitoral	52
Sentença	52
108ª Zona Eleitoral	54
Editais	54
111ª Zona Eleitoral	55
Intimação	55
Editais	55

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Atos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 26/2020. Processo nº 0009505-17.2020.6.27.8000 – TRE/MA. Objeto: Inscrição de servidor(es) no "CURSO COMPLETO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS", a se realizar em plataforma online, in company. Contratado(a): RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA (LICIDATA). Valor Estimado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 25, II c/c 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 16/06/2020. Ratificação: DES. TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente do TRE/MA.

Portaria Nº 605/2020 TRE-MA

PORTARIA Nº 605/2020 TRE-MA/PR/DG/SGP/GABSGP

Dispõe sobre a criação do Comitê para retomada progressiva dos trabalhos presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio por COVID-19, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 20 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 322, de 1 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, todos os normativos já expedidos por este Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, implementando medidas administrativas minimizando a propagação interna do vírus COVID-19 no ambiente de trabalho e, ao mesmo tempo, mantendo a prestação dos serviços públicos no âmbito desta Justiça, bem como o requerimento da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, que se alinha com a política de retorno dos servidores ao trabalho presencial a que se propõe este Tribunal, de forma segura e gradual.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gerenciamento para retomada progressiva dos trabalhos presenciais, cabendo a este o